

Data de Envio:

20/04/2023 17:38:38

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

processos@pcaambiental.com.br

Assunto:

Certidão com Alteração de Razão Social LAS CADASTRO Nº 1618/2022 - FGA MARIANO FERRAZ LTDA

Mensagem:

Prezado Requerente:

Encaminhamos Certidão expedida no âmbito do processo SEI nº. 1370.01.0016687/2023-86, para atualização de razão social , tão logo aludida funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no SLA , bem como publicação no Órgão de Imprensa oficial.

Esclarecemos que referida Certidão deverá ser anexada ao Certificado de licença expedido anteriormente, tendo em conta que o documento comprobatório da atualização necessária à troca de titularidade, quando essa funcionalidade estiver disponível no SLA.

Atenciosamente,"

Danúbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[Certidao_64573932.html](#)

[Publicacao_64372540_35_caderno1_2023_04_18_de_Mariano__amp__Ferraz_Ltda_para_FGA_Mariano_Ferraz_Ltda.pdf](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 1618/2022, referente ao empreendimento MARIANO & FERRAZ LTDA, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	MARIANO & FERRAZ LTDA	18.146.100/0001-96	FGA MARIANO FERRAZ LTDA

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (Cristiana Francisca Mariano Ferraz), CPF/CNPJ (287.294.448-61) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (NÚMERO DO PROCESSO SEI DO REQUERIMENTO).

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 20/04/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64573932** e o código CRC **F2254F17**.

MINAS GERAIS

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.980/0001-31, atividades Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Serro/MG. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANES LTDA, PA nº 1892/2022, Classe 2, Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO), localizado no município de Serro/MG, a realizar-se no dia 12 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Rua Ladeira da Matriz, 100 - bairro Centro, Serro/MG. Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Jequitinhonha, na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda nos links <https://www.dropbox.com/scl/fo/leyklp2a2stcdnhsio39/hd?l=0&rkey=80dxrelwlb02rukmt3b01> e <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-audiencia?id=483>.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1777993 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/07/2022 – pág. 17) O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

Onde se lê:
- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...)

Leia-se:

- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Compostagem de resíduos industriais, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Frial Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Catatinga/MG - PA/Nº. 782/2023.

2) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/Nº 793/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/Nº. 382/2022. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, em virtude da decisão judicial de reconsideração e indeferimento do pedido de tutela antecipada, proferida nos autos do processo judicial eletrônico nº 5170329-16.2021.13.0024, cuja autora é Hidrelétrica Pipoca S.A., CNPJ nº 06.814.778/0002-00, torna pública a exigibilidade da condicionante nº 04, contida no Anexo I do Parecer Unico 007001/2021, da Licença Ambiental - CERTIFICADO LO nº 002/2021 (PA SIAM 00302/2000/03/2009 - hibrido SEI 1370.01.0053729/2020-31). Por conseguinte, torna sem efeito a publicação da suspensão de exigibilidade da condicionante nº 04, feita no dia 12 de agosto de 2022, pág. 8, 2ª coluna, Caderno Diário do Executivo, do Jornal "Minas Gerais".

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1778066 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 14/04/2033:1) Município de Abre Campo - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Abre Campo/MG, PA SLA nº 797/2023; 2) União Recicáveis Rio Novo Ltda - Estação de Transbordo de Visconde do Rio Branco - Estação deletoramento de resíduos sólidos urbanos, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA nº 798/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

17 1778022 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Mariano & Ferraz Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campina Verde/MG - PA nº 1618/2022, Classe: 2. Validez: 19/04/2032 do responsável Mariano & Ferraz Ltda, CPF/CNPJ nº 40.1***.***/1.96, para o novo titular FGA Mariano Ferraz Ltda, CPF/CNPJ nº 40.1***.***/1.06.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1777744 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Consórcio Intermunicipal Multifunilarito para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE/ Atento Sanitário Municipal de Pirapora, Atento Sanitário, inclusive atento sanitário de pertence porte-ASPP. Pirapora/MG, PA SEI nº 1370.01.0052635/2022-75. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/04/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1778001 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 536, 22 DE MARÇO DE 2023. Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS- CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Mariá Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração
Avaliação das Metas de Gestão de Águas
no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela
Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado(Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Disfusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 348.320,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 1.338.836,08
TOTAL	R\$ 1.687.156,08

17 1777755 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 535, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Mariá Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Disfusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

17 1778089 - 1

META II.3 - Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

17 1777751 - 1

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

17 1777831 - 1

META II.5 - Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0016687/2023-86

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 54/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: ATUALIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL LICENÇA AMBIENTAL LAS
CADASTRO REFERENTE PROCESSO Nº 1618/2022

DESPACHO

Considerando que o empreendedor MARIANO & FERRAZ LTDA, CNPJ 18.146.100/0001-96, município de CAMPINA VERDE - MG, solicitou Licença Classe 2, para a atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, por meio do processo nº: 1618/2022

Considerando que o empreendedor solicitou a atualização da Razão Social da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 1370.01.0016687/2023-86**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	MARIANO & FERRAZ LTDA	18.146.100/0001-96	FGA MARIANO FERRAZ LTDA

Sugerimos favoravelmente a atualização da Razão Social da licença emitida em 19/04/2022 - CERTIFICADO Nº 1618 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor **FGA MARIANO FERRAZ LTDA**, CNPJ **18.146.100/0001-96**, município de CAMPINA VERDE - MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Referência: Processo nº 1370.01.0016687/2023-86

SEI nº 64227282



TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

2 OBJETIVO

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

- a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram

- b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Apresentado em anexo

- c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

POSTO REVENDEDOR, parâmetro: Capacidade de armazenagem: 75 m³, com critério locacional ZERO, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7

- d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

O empreendimento em questão não possui condicionantes, por se tratar de um LAS-Cadastro.

- e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

Endereço para correspondência: Av. Quinze. 444, Bairro Centro, Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, telefone de contato: (34) 3412-3432 / 99897-3672, e-mail: riorverdeautoposto@gmail.com; dinamicagricola@hotmail.com

- f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

A responsabilidade da sócia Cristiana Francisca Mariano Ferraz é de 100%.

- g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’;

O empreendimento o qual a licença está em sua razão social, Mariano & Ferraz Ltda, já possui o cadastro no Portal EcoSistemas e a responsável legal é a mesma da nova razão social e já tem cadastro junto ao Portal.

- h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

No momento a empreendedora não pretende realizar nenhuma alteração no empreendimento de capacidade de armazenamento. Mas ela se compromete a solicitar licença para ampliar ou mesmo reformar, caso julgue necessário.

- i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;



**Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram**

A renovação quando se fizer necessária, será para a atual razão social, pois não existe individualização da licença.

- j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença;

Caso ocorra a alteração de titulares, será comunicado previamente ao órgão ambiental, de que a responsabilidade pela licença será dos novos titulares.

- k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;

- l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

Campina Verde/MG, 05 de abril de 2023.


MARIANO & FERRAZ LTDA
Cristiana Francisca Mariano Ferraz


FGA MARIANO FERRAZ LTDA
Cristiana Francisca Mariano Ferraz



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):
2021.10.01.003.000232

Número do certificado de licença: 1618

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: MARIANO & FERRAZ LTDA

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	MARIANO & FERRAZ LTDA	18.146.100/0001-96	FGA MARIANO FERRAZ LTDA
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do



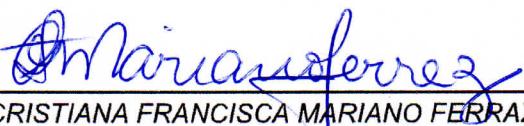
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, **não sendo necessário seu envio através do SEI.**

CAMPINA VERDE/MG, 05 de ABRIL de 2023

(Local e data)


CRISTIANA FRANCISCA MARIANO FERRAZ